



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

## **PROJETO DE LEI Nº 47, DE 22 DE JUNHO DE 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

### **L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESP.CUL.TUR. E LAZER		
02	EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00-01.0110.0	Material de Consumo		25.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Preparo e Distribuição da Merenda Escolar		
12.306.0020.2.082	25.000,00	

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

---

1	GABINETE MUNICIPAL		
04	GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00-01.0110.0	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.39.00-01.0110.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00
4.4.90.52.00-01.0110.0	Equipamento e Material Permanente		15.000,00

---

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Atividades da Guarda Municipal		
06.181.0038.2.078	10.000,00	15.000,00

---

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de Junho de 2011

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

### **JUSTIFICATIVA**

*Prezado Presidente e Ilustres Edis,*

Tem o presente á finalidade de solicitar a aprovação do Projeto de Lei que trata –se da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

Tendo como objetivo, adicionar dotação necessária para efetuar aos empenhos/pagamentos, no valor mencionado, para abertura de processo licitatório por dois meses, destinado a ao preparo e distribuição da merenda escolar.

Destacando que a referida obra será com Recurso Municipal.

Certo de contar com atenção de Vossa Excelência e dos nobres Edis, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,



**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
Prefeito Municipal